



RDL

REDE BRASILEIRA  
DIREITO E LITERATURA

## DIREITO E LITERATURA: CONSIDERAÇÕES VERMICULARES SOBRE O JURISTA, A IRONIA E O RISO A PARTIR DE *MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS*

JOSÉ ALEXANDRE RICCIARDI SBIZERA<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho articula Direito e Literatura para traçar considerações sobre o jurista, a ironia e o riso a partir de *Memórias póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis. Como um ensaio apresentado, pretende pensar tais temas sob a perspectiva alegórica do verme a quem Machado dedica sua obra. É estruturado em quatro itens principais: o primeiro apresenta brevemente Machado de Assis, ressaltando aspectos importantes de sua obra; outro que se refere especificamente à obra a partir de onde estas considerações são construídas; um terceiro que se refere ao jurista e sua formação, a partir de onde se indicam aspectos sobre seu pensamento e suas práticas; e, por fim, um quarto item, oferecido a pensar aspectos do personagem Brás Cubas concatenados a partir das linhas percorridas. Em sede de considerações finais, desenvolvem-se as ideias sobre o jurista, a ironia e o riso para fazer pensar algo sobre o jurista na contemporaneidade. O método utilizado é o heurístico.

**PALAVRAS-CHAVE:** direito e literatura; direito e ironia; jurista e riso; *Memórias póstumas de Brás Cubas*; direito e Machado de Assis

---

<sup>1</sup> Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Direito e Processo Penal pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Bacharel em Direito pela Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR). Professor do Curso de Direito e do Mestrado Profissional em “Direito, Sociedade e Tecnologias” da Escola de Direito das Faculdades Londrina. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí. Professor do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Londrina (PR), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3211-5967>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0359423712880020>. E-mail: [jarsbizera@gmail.com](mailto:jarsbizera@gmail.com).

Ao leitor que primeiro leu as considerações escritas por este verme dedico este texto.

## PRÓLOGO

Algum tempo hesitei se devia escrever estas considerações sobre o jurista, a ironia e o riso em *Memórias póstumas*. Especialmente em relação a escrevê-las sob as perspectivas do verme que primeiro roeu as frias carnes do cadáver de Brás Cubas. A ideia me ocorreu em algum dia do ano de 2013 e decorreu, durante a leitura, “não sei por que fenômeno de ventriloquismo cerebral” (Assis, 2011, p. 197), do cotejamento entre algumas características da obra de Machado de Assis, por um lado, fundando o elemento literário, e o jurista e alguns dos seus pensamentos e práticas, por outro, compondo o subsídio jurídico. As considerações referentes às preocupações daquele período, a despeito de alguma mudança havida, se acrescentam a questões cada vez mais atuais. E estas, confrontadas com pontos de vistas pretéritos, anteriores a nós mesmos, conduzem a epílogos provocativos para estudiosos da formação do pensamento jurídico ou da cultura jurídica no Brasil. Trata-se, portanto, de mais um texto articulando Direito e Literatura, em intersecção institucional<sup>2</sup>, segundo categorização de José Calvo González (2008), sobretudo pela opção de ruptura epistemológica e pela possibilidade de (re)alfabetização jurídica, renovando criticamente o enfoque da velha textualização jurídica.

Em relação à forma, é texto invertebrado, mole, difuso, de modo livre construído, que se pretende menos científico e mais ensaístico, nos moldes como sobre isso escreveram, cada qual a seu modo, Adorno<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Além da intersecção institucional, González (2008, p. 3 *et ss.*) estabelece as intersecções instrumental e estrutural entre Direito e Literatura.

<sup>3</sup> “O ensaio [...] não admite que seu âmbito de competência lhe seja prescrito. Em vez de alcançar algo cientificamente ou criar artisticamente alguma coisa, seus esforços ainda espelham a disponibilidade de quem, como uma criança, não tem vergonha de se entusiasmar com o que os outros já fizeram. O ensaio reflete o que é amado e odiado, em vez de conceber o espírito como uma criação a partir do nada, segundo o modelo de uma irrestrita moral do trabalho. Felicidade e jogo lhe são essenciais. Ele não começa com Adão e Eva, mas com aquilo sobre o que deseja falar; diz o que a respeito lhe ocorre

(2003) e Lukács<sup>4</sup> (2015). Sendo assim, se apresenta, ainda, como um ensaio jushumanista crítico do humano jurista; algo pós-disciplinar um tanto quanto indisciplinado; de abordagem heurística<sup>5</sup>; produzindo intertextos mais ou menos confessados, bebendo em pensamentos vários e incertos e discutindo temas imprecisos apenas para fazer pensar, mais do que para dar respostas e conclusões que, vistas de um certo ponto, creia, não existem. “Que isso de método, sendo, como é, uma coisa indispensável, todavia é melhor tê-lo sem gravata nem suspensórios, mas um pouco à fresca e à solta”, recomenda Brás (Assis, 2011, p. 36).

Evidentemente o maior desafio deste trabalho és tu, jurista leitor. “Tu tens pressa de envelhecer, e o livro anda devagar; tu amas a narração direta e nutrida, o estilo regular e fluente, e este livro e o meu estilo são como os ébrios, guinam à direita e à esquerda, andam e param, resmungam, urram, gargalham, ameaçam o céu, escorregam e caem... E caem!”, disse também o Brás (Assis, 2011, p. 130-131). E o que ele diz do livro, digo eu do texto. Um verme corrói lentamente; e, se não cai, faz cair. O leitor jurista grave achará nele umas aparências de abuso deliberado, algo infame, pura perda de tempo especulativa, imprudência ou mera ofensa, desrespeito, gracinha ou profanação, ao passo que os frívolos não acharão nele a necessidade ou utilidade usual, se bem que não o lerão.

---

e termina onde sente ter chegado ao fim, não onde nada mais resta a dizer: ocupa, desse modo, um lugar entre os despropósitos. Seus conceitos não são construídos a partir de um princípio primeiro, nem convergem para um fim último. Suas interpretações não são filologicamente rígidas e ponderadas, são por princípio superinterpretações, segundo o veredicto já automatizado daquele intelecto vigilante que se põe a serviço da estupidez como cão-de-guarda contra o espírito” (Adorno, 2003, p. 16-17).

<sup>4</sup> “O ensaio sempre fala de algo já condensado em forma ou, no melhor dos casos, de algo que já existiu; faz parte de sua essência não extrair coisas novas do nada, mas simplesmente reordenar as coisas que em algum momento foram vivas. E como só as reordena, como não cria formas novas a partir do informe, o ensaio também está vinculado às coisas, tendo sempre de expressar a “verdade” sobre elas, de encontrar expressão para sua essência. Talvez o modo mais breve de expressar essa diferença seja a seguinte: a poesia retira seus motivos da vida (e da arte); para o ensaio, a arte (e a vida) servem de modelo” (Lukács, 2015, p. 43).

<sup>5</sup> Ou seja, algo caracterizado “pela procura aleatória de informações e conhecimentos, mas também pela interrupção da procura devido ao reconhecimento das limitações; pelo reconhecimento da ignorância de boa parte das informações; pela recaptação de memórias e intuições conscientes e inconscientes; pela tomada rápida de decisão; pelas previsões e julgamentos parciais; pelas determinações decorrentes de afetos, simpatias, antipatias, afinidades; pela facilidade com que similaridades discursivas vem à mente; pela possibilidade de alteração das decisões conforme os elementos e fatores envolvidos; pela esquemática, pelo uso de mecanismos inversos, pelo uso de problemas concretos, pela abordagem amplificadora; pela busca de soluções válidas e aproximadas, ainda que não sejam avaliadas como as melhores; pela formação de linhas de raciocínio possíveis” (Sbizera, 2018, p. 299).

Há, na alma deste texto, por mais risonho que pareça, um sentimento amargo e áspero, que está longe de vir dos seus modelos jurídico-literários usuais. Obra de verme. Considerações vermiculares para discutir o jurista, a ironia e o riso só podem ser feitas com a pena da galhofa e a tinta da melancolia. “E não é difícil antever o que poderá sair desse conúbio” (Assis, 2011 p. 17), diz de novo Brás Cubas ao leitor, logo de início. Tudo isso utilizando-se da possibilidade de reinterpretação da obra em sua dimensão profunda de universalidade, como salienta Candido (2007). E conseqüentemente, tanto quanto Brás evita contar o processo extraordinário que empregou na composição de suas memórias trabalhadas lá no outro mundo, também este verme evita contar o extraordinário processo empregado na constituição destas considerações curiosas mas já excessivamente extensas e desnecessárias ao entendimento do texto, que em si mesmo é tudo. E creio que já não tenho mais o que dizer aqui, pois novamente segundo Brás “o melhor prólogo é o que contém menos coisas, ou o que as diz de um jeito obscuro e truncado” (Assis, 2011, p. 17). Segue-se, portanto, com as primeiras considerações.

### **PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES**

Para as primeiras considerações vermiculares sobre o jurista, a ironia e o riso em *Memórias póstumas de Brás Cubas*, é logo necessário traçar rápidas observações gerais a respeito de Machado de Assis. No entanto, “Machado não se apresenta, degusta-se”, dirá Cristiana Jacquemin (2011, p. 9), apresentando livro sobre Machado, razão pela qual não serão examinadas a fundo aspectos de sua vida e obra, algo extensivamente já feito por importantes autores, mais estudiosos, qualificados e dedicados, tais como Alfredo Bosi (2003; 2006), Marcos Bagno (2003), Lucia Miguel Pereira (1988), Raymundo Faoro (2001) e Roberto Schwarz (2000, 2000a). Também nos estudos de Direito e Literatura inúmeros cultores se debruçaram sobre Machado de Assis. Para mencionar apenas um, por todos, cita-se, com saudosa lembrança, Luis Carlos Cancellier de Olivo (2011). A ideia destas considerações, então, será apenas pontuar alguns comentários generalistas em comum de alguns

escritores sobre a vida e obra machadiana. E isso com o intuito de alavancar outras considerações a serem desenvolvidas posteriormente.

Sendo assim, constata-se que Joaquim Maria Machado de Assis nasceu no Morro do Livramento, no Rio de Janeiro, em junho de 1839. Mestiço, filho de um pintor trigueiro e de uma lavadeira açoriana, órfão muito cedo de família pobre, pouco frequentou escolas e jamais esteve em universidades. Apesar disso, esforçou-se para ascender socialmente por uma via nem sempre valorizada, através da intelectualidade e cultura. Aprendeu tudo sozinho. Desse modo, “impôs-se aos grupos dominantes pela originalidade da obra e o vigor da personalidade discreta chegando a um reconhecimento público que raros escritores conseguiram no Brasil” (Candido, 2007, p. 65). Assumiu inúmeros cargos públicos. Redigiu para jornais e deste modo obteve reconhecimento. Em fase mais madura, no ano de 1897, aglutinou dos seus, fundou e presidiu a Academia Brasileira de Letras. Testemunhou a abolição da escravatura, a proclamação da República e outras movimentações sociais e políticas do período, sobre os quais escreveu. Morreu no ano de 1908, aos sessenta e nove anos de idade, vítima de uma úlcera cancerosa.

Sua obra é constituída de romances, contos, peças de teatro, poemas, sonetos, crônicas e biografias<sup>6</sup>. A primeira fase de sua produção é caracterizada pela crítica especializada como algo atrelada ao romantismo. Já a segunda, mais madura, introduz elementos do realismo que se instaurava, embora restem aspectos românticos. É amplamente constatada a importância da obra machadiana para o estabelecimento das escolas literárias brasileiras na passagem do século XIX para o XX e mesmo passados mais de um século e década da morte do autor os debates acadêmicos continuam férteis e as discussões, profícuas.

---

<sup>6</sup> Em pesquisa para dissertação em sede de mestrado em história pela Universidade Federal de Santa Catarina, concluída em 2016 e intitulada “Um projeto de revista n’O Espelho: literatura, modas, indústria e artes (1859-1860)”, a pesquisadora Cristiane Garcia Teixeira investigou o impresso periódico “O Espelho”, o qual circulou no Rio de Janeiro entre setembro de 1859 e janeiro de 1860, totalizando apenas 19 números. Tal revista teve como colaborador mais assíduo Machado de Assis, contando ainda com 20 anos de idade. Esta pesquisa resultou numa descoberta publicada recentemente: o texto “Machado biógrafo: da investigação de uma revista a um texto inédito”, em que Teixeira (2020), trabalha um possível achado, uma biografia de Dom Pedro II escrita por Machado de Assis.

Em sua iniciação à literatura brasileira Antonio Candido infunde Machado e sua obra em fase consolidada do sistema literário brasileiro. Refere-se ao autor como alguém “dotado de raro discernimento literário”, o qual adquiriu, por esforço próprio, uma “forte cultura intelectual, baseada nos clássicos mas aberta aos filósofos e escritores contemporâneos”, chegando à velhice como “a figura mais importante das letras e objeto de uma veneração quase sem exceções” (Candido, 2007, p. 65). Sobre a obra, a descreve como variada e com características das produções eminentes por satisfazer “tanto aos requintados quanto aos simples” (Candido, 2007, p. 65). Um dos traços que Candido descreve – e que estas considerações vermiculares pretendem discutir – é a frieza irônica de Machado, elemento fugidio, o qual provoca certa perplexidade, ainda que considere também uma das suas forças. Tal ironia, segundo Candido (2007), pode significar despreço pelo homem, mas pode ser também um método de afastamento, recobrando certa compreensão piedosa. “Por causa dessa capacidade de fundir a frieza e paixão, serenidade e revolta, elegância e violência, a sua escrita é um prodígio de elaboração” (Candido, 2007, p. 67).

Alfredo Bosi (1979, p. 193), por sua vez, em sua concisa história da literatura brasileira situa Machado como “o ponto mais alto e mais equilibrado da prosa realista brasileira”. Para Bosi, “o equilíbrio de Machado era o dos homens que, sensíveis à mesquinhez humana e à sorte precária dos indivíduos, aceitam por fim uma e outra como herança inalienável, e fazem delas alimento de sua reflexão cotidiana”. Assim como Candido, Bosi (1979, p. 201) também se refere aos traços de ironia e humor na obra de Assis, de um humor não metafísico, e sim de um humor que joga com os signos do cotidiano, num “processo de inversão parodística dos códigos tradicionais que o Romantismo fizera circular durante quase um século”.

Outro estudioso da literatura ocidental, Otto Maria Carpeaux (2012, p 48-49), em sua monumental obra, estabelece Machado como “o maior escritor da literatura brasileira”; alguém exótico em relação ao Brasil; país a qual Carpeaux descreve, no período, como uma “semicolônia da Inglaterra vitoriana”. Comenta ainda que Machado sabia exprimir-se com urbanidade reservada, com traços de um humor cético, satírico, algo

desconfiado a respeito da honestidade dos motivos dos atos humanos e, sobretudo, chama a atenção para a sua atmosfera meio irônica, meio fúnebre, que percebia a vida *sub specie mortis* (Carpeaux, 2012).

Afrânio Coutinho (1972, p. 176), a seu modo, se refere a Machado, sua personalidade e sua obra como “a obra máxima da literatura brasileira”. E constata que Machado é um “devedor confesso ao leite romântico” (Coutinho, 1972, p. 209). Há, ainda segundo o autor, um traço peculiar no intento da obra machadiana:

o da missão civilizadora do escritor, que, mago e profeta, estaria destinado a influir na marcha dos acontecimentos, graças à inspiração ou iluminação suprema. Cabia-lhe uma responsabilidade, uma vocação particular, um papel de reforma social e política, na condução da vida da comunidade, uma função educadora, moralizante, progressiva, a exercer junto aos contemporâneos. Esse conceito encontrou guarida na sociedade brasileira, onde dominou, penetrando até os dias presentes, tornando o escritor mais apto a agir e a ser julgado pela atuação política e social que porventura exercer, do que pela obra literária que produzir. A ação política, jornalística, administrativa, são sempre uma atração para o homem de letras, no Brasil, muito comumente incontentado e insatisfeito com a dedicação pura à atividade literária, no campo da imaginação ou da crítica (Coutinho, 1972, p. 176).

À sua maneira, Raymundo Faoro (2001) alerta sobre a prescindível procura de contornos de revolta, denúncia ou indignação em Machado de Assis, apontando serem mais relevantes os seus aspectos de certa zombaria ao dizer coisas sérias, com humor inigualável, expondo a falsidade íntima de toda a sociedade, seu pecado secreto.

Tal ironia é também marcada por Elias Thomé Saliba (2002, p. 75), em seu estudo sobre as raízes do riso, especialmente no que se refere ao tema da desilusão republicana a qual até hoje pode ser lida e constatada; e à ela, talvez, somadas a desilusão democrática do Brasil contemporâneo e certamente à desilusão jurídica, para remeter o leitor ao texto de Arnaldo Godoy (2004).

Todavia, ao longo de boa parte da vida deste verme, as noções sobre a vida e a obra machadiana não foram degustadas, como indicou Jacquemin acima; foram conhecidas apenas por apresentação, feita por professores, comentadores, amigos, inimigos e estudiosos outros. Com isto, pensou-se que a ironia machadiana foi algo tão tomado e retomado

que se transformou numa espécie de lugar comum que, sem prejuízo do acerto – verificado mais tarde –, mais bloqueavam o pensamento do que ajudavam na reflexão. Ao longo da leitura de *Memórias póstumas*, procurava-se a ironia no texto; a todo custo. Só quase ao cabo de Brás Cubas é que este verme começou a entender que a ironia machadiana tão considerada pelos leitores comuns e especialistas se dava de maneira livre, em articulações não superficiais e nem sempre amarradas à própria obra: devia-se sugar este sangue e extrair deste tecido o que tiver que fosse à realidade, nossa, a qualquer tempo. Ironias extemporâneas; humores intempestivos. Daí a sua universalidade e liquidez. Daí dizer Schwarz (2000a, p. 10): “o escritor imbuído de seu tempo e país ainda quando trate de assuntos longínquos é uma figura programática”. Daí, por fim, a presente composição, estas considerações vermiculares.

Cada palavra, cada nova ideia e reflexão sobre sua obra, suas palavras, será outra vez repetida, dissecada, ecoada, escancarada. No texto infinito no qual a compreensão – em todos os sentidos – do leitor conta menos que o jogo proposto pelo nosso primeiro imortal, tudo é *mobili* (Jacquemin, 2011, p. 9).

Segue-se com as segundas considerações.

## SEGUNDAS CONSIDERAÇÕES

Estas segundas considerações vermiculares sobre o jurista, a ironia e o riso em *Memórias póstumas* se dedicam, especificamente, a remoer a obra de Brás Cubas, tangendo aspectos necessários à construção das linhas de sentido ziguezagueantes pretendidas.

Assim, primeiramente parte-se da contatação feita por Afrânio Coutinho de que Machado não se limitava a retratar a realidade: transfigurava-a; fazia a criação de uma obra semelhante à vida muito mais que uma cópia mimética do real. E deste modo, demonstrava de Assis uma clara noção da diferença entre a arte e a vida. Neste sentido, nas palavras de Coutinho (1972, p. 210),

Machado sabia encarar a literatura como um corpo de símbolos e convenções, sem cuja manipulação se torna inartístico o uso que ela faz dos elementos da vida. Ele

sabia que a missão do artista era, à custa daqueles símbolos, artificios e convenções, criar um mundo especial, semelhante ao real, que despertasse uma ilusão da vida, sem ser a vida. É claro que esse mundo tinha que ser verossímil, mas de uma verossimilhança mais profunda, porque mais universal, bastando para captá-la e representá-la mostrar a realidade através de pequenos flagrantes representativos, devidamente selecionados e estruturados, que comunicassem a impressão do efeito total.

A partir daí, pode-se dizer que *Memórias póstumas de Brás Cubas* é um dos mais famosos romances escritos por Joaquim Maria Machado de Assis. Desenvolvido e publicado ao longo de 1880 na forma de folhetim, foi republicado no ano seguinte como livro. Mesmo depois de tanto tempo de sua publicação original, a composição continua recebendo inúmeros estudos e interpretações, adaptações para outros meios de divulgação e socialização, assim como traduções para outras línguas.

Na carta ao leitor, no início da obra, Machado aponta as influências do escritor irlandês Laurance Sterne e do francês Xavier de Maistre; posteriormente, no prólogo da quarta edição, acrescenta ainda a referência ao português João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett; todos de algum modo lançando bases para sua audácia não objetivista, sua inovação não linear, sua estrutura fragmentária, seu gosto elíptico e alusivo e suas intervenções metanarrativas na construção do texto algo fantasioso que o próprio autor reconhece mais tarde como divisor de águas em sua carreira.

De sua parte, Brás Cubas não dá satisfações a ninguém sobre as razões que o levaram a escolher esse método, o qual, de certo modo, convida o leitor à uma posição de autonomia ao mesmo tempo em que deve cooperar com o autor preenchendo as lacunas do texto (Rouanet, 2007, p. 53-54). Há, por exemplo, capítulos sem título; do mesmo modo em que há capítulos sem texto e literais chamados ao leitor para que decida, pense e imagine o que quiser.

Assim, o livro é narrado por um defunto autor o qual usa tons irônicos para tratar de inúmeros temas e contar suas memórias. Para se diferenciar do *Pentateuco*, livro em que, ao fim, Moisés conta sua morte, Brás Cubas, ao contrário, para ser mais galante e mais novo, principia por narrar a sua morte, ocorrida às duas horas da tarde de uma sexta-feira do

mês de agosto de 1869, aos sessenta e quatro anos, rijos e prósperos. Faz questão de dizer que possuía cerca de trezentos contos e conta que foi acompanhado ao cemitério por 11 amigos, justificando a escassez de próximos por não ter havido cartas nem anúncios e porque chovia.

Após, narra a causa da morte, um misto de pneumonia com ideia grandiosa, contraída enquanto inventava o “Emplasto Brás Cubas”, uma espécie de panaceia medicamentosa anti-hipocondríaca destinada a aliviar a melancólica humanidade, obra prima distante do “Bálsamo de Ferrabrás” quixotesco. Esta sua última obsessão, a qual teria lhe garantido a glória entre os homens, confessa Brás que o que o influenciou, principalmente, “foi o gosto de ver impressas nos jornais, mostradores, folhetos, esquinas, enfim nas caixinhas do remédio, estas três palavras: Emplasto Brás Cubas”, e continua: “Assim, a minha ideia trazia duas faces, como as medalhas, uma virada para o público, outra para mim. De um lado, filantropia e lucro; de outro lado, sede de nomeada” (Assis, 2011, p. 21).

Perpassam, ao longo do livro, como pano de fundo, temas como a escravidão, as classes sociais, o cientificismo e o positivismo em voga na época. De si mesmo, Brás conta sua vida na infância, de menino rico, mimado e endiabrado; sugere sua afeição à contemplação da injustiça humana, sua inclinação a atenuá-la, a explicá-la, a classificá-la por partes e entendê-la, “não segundo um padrão rígido, mas ao sabor das circunstâncias e lugares” (Assis, 2011, p. 39); diz sobre ocasiões familiares e escolares; seu primeiro beijo e primeiro amor de juventude, com Marcela, a qual o amou durante “15 meses e 11 contos de réis” (Assis, 2011, p. 53); memora amores outros, viagens, delírios e situações cotidianas mais.

Sobre seu estudo em Coimbra, para onde vai mais para curar-se de decepção amorosa que para estudar, Brás Cubas narra que esperava fazer “um grande futuro! [...] Talvez naturalista, literato, arqueólogo, banqueiro, político, ou até bispo [...] uma vez que fosse um cargo, uma preeminência, uma grande reputação, uma posição superior” (Assis, 2011, p. 62). Bacharela-se em Direito.

Em algum momento, apresenta-se como modesto, filia-se à “Ordem Terceira de \*\*\*”, e mais ou menos conta que ali exerceu cargos: “foi a fase

mais brilhante da minha vida. Não obstante, calo-me, não digo nada, não conto os meus serviços, o que fiz aos pobres e aos enfermos, nem as recompensas que recebi, nada, não digo absolutamente nada” (Assis, 2011, p. 222). Todavia, sobre a alegria recebida na ajuda aos doentes e aos necessitados, se entrega Cubas: “eu recebia-a de um modo reflexo, e ainda assim grande, tão grande que me dava excelente ideia de mim mesmo” (Assis, 2011, p. 222).

Após a morte da mãe, quis ser político casando-se com a filha de um Conselheiro. Após a morte do pai, engalfinhou-se com a irmã e o cunhado em disputa pela herança. Para manter um relacionamento às escondidas, corrompe uma Dona. Ainda ao longo de suas memórias, conta que aprendeu com um seu amigo a filosofia do Humanitismo, a qual se considera partidário; narra sobre como quis ser marquês, mas não foi; lembra como não foi califa e como não foi ministro d’Estado; fundou um jornal que não deu certo; não casou nem alcançou a celebridade do emplasto; se gaba porque não morreu de um modo, embora tenha morrido de outro; e, por fim, anota: “não tive filho, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria”. (Assis, 2011, p. 225). Segue-se, então, com as terceiras considerações.

### **TERCEIRAS CONSIDERAÇÕES**

As terceiras considerações vermiculares pretendem examinar e bisbilhotar algo próprio ao substrato jurídico; especialmente a matéria que dará base de formação a todo o pensamento jurídico, o insumo a partir de onde vai fecundar toda a cultura jurídica, o solo sobre o qual ocorrerão de maneira primeira os pensamentos e práticas do jurista. “Dessa terra e desse estrume é que nasceu esta flor” (Assis, 2011, p. 41). Para tanto, há que se buscar, ainda que de maneira ligeira e enxuta, elementos sobre a formação do jurista em perspectivas pretéritas.

Quando fundado no Brasil, na primeira metade do século XIX, o ensino jurídico se preocupou com o imperioso político de se constituir os quadros para o aparelho burocrático governamental do Estado que se formava, bem como exercer algum controle sobre o processo de formação ideológica dos profissionais que operariam este corpo institucional (Wolkmer, 2010). Oriundos das classes mais abastadas, os jovens das

casas grandes ou dos sobrados procuravam os diplomas dos cursos superiores, especialmente os de Direito, Medicina e Engenharia, menos em decorrência de uma certa vocação traduzida numa aspiração real do saber e do conhecimento voltados à minoração e resolução dos problemas sociais do que em virtude de certo *status* social que poderia ser alcançado, mantido ou ascendido. Assim, norteadas por mentalidades politicamente individualistas e economicamente liberais, salvo raras exceções, os profissionais da lei tinham como objetivo concreto legalizar os interesses das classes dominantes da qual provinham. Sérgio Adorno (1988, p. 91) comenta que

a cultura jurídica no Império produziu um tipo específico de intelectual: politicamente disciplinado conforme os fundamentos ideológicos do Estado; criteriosamente profissionalizado para concretizar o funcionamento e o controle do aparato administrativo; e habilmente convencido senão da legitimidade, pelo menos da legalidade da forma de governo instaurada.

Em resumo, tais eram as características do bacharel do período, ainda que seja facilmente questionável o seu liberalismo, a qual Roberto Schwarz (2000a) reputa como um liberalismo de fachada, com uma certa impressão de farsa, ao comentar as pretensões modernas e progressistas, mas com relações de trabalho, formas de sociabilidade, influência religiosa, tipos de prestígio com marcas próprias de outro tempo, do Antigo Regime. Ideias liberais no Brasil nunca faltaram, dirá Paulo Sérgio Pinheiro na orelha de Adorno (1988 s/p), “estiveram sempre presentes nos movimentos sociais e no discurso das classes governantes, que, desde o século XVIII, encontrara no liberalismo poderosos instrumentos para a dissimulação do mando e do arbítrio”.

Ainda a partir do estudo de Adorno, é demonstrado que este bacharel era um intelectual desenvolvido às custas de uma vida acadêmica controvertida, agitada e heterogênea, formada de maneira voluntarista ou, sobretudo, nos interiores dos institutos, associações, jornais acadêmicos, agremiações literárias e lojas maçônicas, mais do que efetivamente dentro da sala de aula, sob o signo da ciência jurídica. “O segredo do ensino jurídico no Império foi, justamente, o de nada ou quase nada haver ensinado a respeito de ciências jurídicas”, concluirá Adorno (1988, p. 237).

Deste modo caracterizado, nos cursos jurídicos era utilizado o estilo coimbrão, o método da lição-monólogo, de pregação catedrática, na descrição dada por Alberto Venâncio Filho (2011, p. 249), um escolasticismo doutrinário e exegético, que não é nem teoria nem prática, dirá Unger (2005), contemporaneamente. Tal ensino pode ser descrito, por fim, como uma compreensão lógica e harmônica do Direito, uma cultura desinteressada, fatalista, por percepções ingênuas da realidade social, por concepções do mundo voltadas para a perpetuação das estruturas de poder vigentes, por um saber sobre o presente como algo a ser normatizado e por uma perspectiva de futuro como uma eterna repetição do presente (Sbizera, 2015). Algo assim foi desde o Império à primeira República, e desde lá até hoje pode-se dizer que continua sendo, num gerúndio interminável, com leves e sempre insatisfatórias modificações decorrentes de reformas e remendos intentados.

Ainda que inúmeros estudos sobre o ensino do direito e a formação do jurista do Brasil tenham sido feitos e publicados<sup>7</sup>, cada qual adotando pontos de vistas, recortes e enfoques diferentes e apresentando críticas, questionamentos e possíveis soluções diversas, é ponto comum entre eles a qualificação do estatuto de crise do ensino jurídico. No entanto, se pensada em perspectiva histórica e prestada a devida atenção, tal crise se apresentará mais adequadamente como um sintoma crítico de uma patologia crônica, hospedada desde o passado e ainda presente, muito mais do que algo que possa ser constatado apenas como uma crise sintomática de uma patologia aguda, recente (Sbizera, 2015). Para dar desfecho às terceiras considerações, diz-se, por fim:

O problema do ensino de direito no Brasil é um caso extremo. Como está, não presta. Não presta, nem para ensinar os estudantes a exercer o direito, em qualquer parte de suas vertentes profissionais, nem para formar pessoas que possam melhorar o nível da discussão dos nossos problemas, das nossas instituições e das nossas políticas públicas. Representa um desperdício, maciço e duradouro, de muitos dos nossos melhores talentos. E frustra os que, como alunos ou professores, participem

---

<sup>7</sup> A título de referência ao leitor, indica-se os nomes de Roberto Lyra Filho, Joaquim Arruda Falcão Neto, Alberto Venâncio Filho, Sérgio Adorno, Aurélio Wander Bastos, Roberto Armando de Aguiar e Silva, Horácio Wanderlei Rodrigues, Edmundo Lima de Arruda Júnior e Roberto Mangabeira Unger, os quais produziram trabalhos sobre o ensino jurídico no Brasil.

nele: quando mais sérios, mais frustrados (Unger, 2005, p. 16-17).

Segue-se com as quartas considerações.

#### QUARTAS CONSIDERAÇÕES

Se as segundas considerações se dedicaram a remoer a obra *Memórias póstumas de Brás Cubas*, estas, por sua vez, se interessarão a cavar aspectos interessantes do seu principal personagem. Tais particularidades, meneantes, se referem tanto ao ponto de vista interno do funcionamento da obra quanto, a partir daí, podem ser direcionadas para o exterior dela, atualizando, assim, a potência da obra machadiana a propósitos públicos e privados.

Assim, quanto ao funcionamento interno do texto, pode-se pontuar a lembrança de Brás quanto ao seu grandioso futuro, acima referido, ao comentar sobre a realidade durante o período em que passou na Universidade de Coimbra, nos seguintes termos:

A universidade esperava-me com as suas matérias árduas; estudei-as muito mediocrementemente, e nem por isso perdi o grau de bacharel; deram-mo com a solenidade do estilo, após os anos da lei; uma bela festa que me encheu de orgulho e de saudades – principalmente de saudades. Tinha eu conquistado em Coimbra uma grande nomeada de folião; era um acadêmico estróina, superficial, tumultuário e petulante, dado às aventuras, fazendo romantismo prático e liberalismo teórico, vivendo na pura fé dos olhos pretos e das constituições escritas. No dia em que a universidade me atestou, em pergaminho, uma ciência que eu estava longe de trazer arraigada no cérebro, confesso que me achei de algum modo logrado, ainda que orgulhoso (Assis, 2011, p. 62-63).

Na sequência, ao se explicar, comenta que o diploma era para ele uma carta de alforria, que lhe dava liberdade, mas também responsabilidade; e que, depois de guardar seu diploma, sentiu “um desejo de acotovelar os outros, de influir, de gozar, de viver – de prolongar a universidade pela vida adiante...” (Assis, 2011, p. 63). Ainda sobre a universidade e sua falta de filosofia, desfia:

Não digo que a universidade me não tivesse ensinado alguma; mas eu decorei-lhe só as fórmulas, o vocabulário, o esqueleto. Tratei-a como tratei o latim; embolsei três versos de Virgílio, dois de Horácio, uma dúzia de locuções morais e políticas, para as despesas da conversação. Tratei-os como tratei a história e a

jurisprudência. Colhi de todas as coisas a fraseologia, a casca, a ornamentação... (Assis, 2011, p. 68).

Já no Rio de Janeiro, ao fustigar um jumento empacado que quase o derrubou fora da sela, salvou-o do desastre um almocreve que ali estava. “E era verdade; se o jumento corre por ali fora, contundia-me deveras, e não sei se a morte não estaria no fim do desastre; cabeça partida, uma congestão, qualquer transtorno cá dentro, lá se me ia a ciência em flor”, considera Brás, “o almocreve salvara-me talvez a vida; era positivo; eu sentia-o no sangue que me agitava o coração” (Assis, 2011, p. 63). Por tudo, generosamente resolve Brás dar ao arrieiro três moedas de ouro, das cinco que trazia, comentando ao leitor: “não porque tal fosse o preço da minha vida – essa era inestimável; mas porque era uma recompensa digna da dedicação com que ele me salvou” (Assis, 2011, p. 63). Enquanto ia ao alforje tirar as moedas, cogita se não era excessiva a gratificação, se não bastavam duas moedas; talvez uma. “Com efeito, uma moeda era bastante para lhe dar estremeções de alegria”, pensa Brás; afinal, “era um pobre diabo, que nunca jamais vira uma moeda de ouro” (Assis, 2011, p. 64). Calculista, acaba entregando ao sujeito um cruzado de prata, justificando a si mesmo que “pagara-lhe bem, pagara-lhe talvez demais”; concluindo sovinaamente, inclusive com remorso e lamento, que deveria ter dado uns meros vinténs de cobre em lugar da prata, “porque, enfim, ele não levou em mira nenhuma recompensa ou virtude, cedeu a um impulso natural, ao temperamento, aos hábitos do ofício”, “que a circunstâncias de estar, não mais adiante nem mais atrás, mas justamente no ponto do desastre parecia constituí-lo simples instrumento da Providência”, e que, “de um ou de outro modo, o -mérito do ato era positivamente nenhum” (Assis, 2011, p. 64-65).

Em outro momento, Brás Cubas recorda o caso em que uma borboleta preta adentrou seu quarto, esvoaçou ao seu entorno e pousou em sua testa. Sacudida, tornou a voar por instantes e repousou em cima do retrato de seu pai. Da brandura do bater de asas da borboleta, Brás interpreta como zombaria e se aborrece, terminando por açoitar a borboleta com uma toalha. “Não caiu morta; ainda torcia o corpo e movia as farpinhas da cabeça. Apiedei-me; tomei-a na palma da mão e fui depô-la no peitoril da janela. Era tarde”, conta Brás. Com a morte da borboleta,

fica incomodado e questiona-se: “Também por que diabo não era ela azul?”. De tal reflexão, considerada por Brás como “uma das mais profundas que se tem feito desde a invenção das borboletas”, o levará a expor:

Deixei-me estar a contemplar o cadáver, com alguma simpatia, confesso. Imaginei que ela saíra do mato, almoçada e feliz. A manhã era linda. Veio por ali fora, modesta e negra, espairecendo as suas borboletices, sob a vasta cúpula de um céu azul, que é sempre azul, para todas as asas. Passa pela minha janela, entra e dá comigo. Suponho que nunca teria visto um homem; não sabia, portanto, o que era o homem; descreveu infinitas voltas em torno do meu corpo, e viu que me movia, que tinha olhos, braços, pernas, um ar divino, uma estatura colossal. Então disse consigo: ‘este é provavelmente o inventor das borboletas’. [...] Pois um golpe de toalha rematou a aventura. Não lhe valeu a imensidão azul, nem a alegria das flores, nem a pompa das folhas verdes, contra uma toalha de rosto, dois palmos de linho cru. Vejam como é bom ser superior às borboletas! Porque, é justo dizê-lo, se ela fosse azul, ou cor de laranja, não teria mais segura a vida; não era impossível que eu a atravessasse com um alfinete, para recreio dos olhos. Não era. Esta última ideia restituiu-me a consolação; uni o dedo grande ao polegar, despedi um piparote e o cadáver caiu no jardim. Era tempo; aí vinham já as providas formigas... Não, volto à primeira ideia; creio que para ela era melhor ter nascido azul (Assis, 2011, p. 79-80).

Em dado ponto, ao descalçar suas botas, as quais estavam apertadas, Brás Cubas sente-se aliviado e passa a considerar que “as botas apertadas são uma das maiores venturas da terra, porque, fazendo doer os pés, dão azo ao prazer de as descalçar”, inferindo que “a vida é o mais engenhoso dos fenômenos, porque só aguça a fome com o fim de deparar a ocasião de comer, e não inventou os calos senão porque eles aperfeiçoam a felicidade terrestre”; e enuncia, por fim: “que toda a sabedoria humana não vale um par de botas curtas” (Assis, 2011, p. 85).

Além destas, em inúmeras outras ocasiões Brás Cubas se revela. Nesta direção externa, Alfredo Bosi (1979) salienta que a obra *Memórias póstumas* engendra uma revolução ideológica e formal, cavando um fosso entre os dois mundos, aprofundando o desprezo às idealizações românticas e especialmente ferindo o mito do narrador onisciente, que tudo vê e tudo julga, para deixar emergir a consciência nua do indivíduo, fraco e incoerente.

Foi nesse livro surpreendente que Machado descobriu [...] que o estatuto da personagem na ficção não depende, para sustentar-se, da sua fixidez psicológica, nem da sua conversão em tipo; e que o registro das sensações e dos estados de consciência mais díspares veicula de modo exemplar algo que está aquém da persona: o contínuo da psique humana (Bosi, 1979, p. 200).

O autor-defunto Brás Cubas é algo diferente do Brás vivo. Morto, ganha procuração para exibir sem temor uma verdade filosoficamente cínica e indiferente sobre a história humana; ao menos da história humana que conhece, sem transcender nunca uma filosofia do bom senso burguês, congelada pela condição irreversível de defunto; o que resta são as memórias de um homem igual a tantos outros, o cauto e desfrutador Brás Cubas, comenta Bosi (1979). Os pontos de vistas construídos por Brás deixam vir à tona “os mil e um interesses de posição, prestígio e dinheiro, dando a batuta à libido e à vontade de poder que mais profundamente regem os passos do homem em sociedade”, ou, em uma só sentença: “não há mais heróis a cumprir missões ou a afirmar a própria vontade; há apenas destinos, destinos sem grandeza” (Bosi, 1979, p. 200).

Eduardo Portella (2007, p. 12), no prefácio a *Riso e melancolia*, de Sergio Paulo Rouanet, comenta que o personagem Brás Cubas “é o único que começa a viver depois de morto. Como se morresse para livrar-se dessa vida melancólica e usurpadora”. Tais características compõem o que Rouanet denomina de forma shandiana, ou seja, algo que abriga, dissimula e reprograma a melancolia sob os auspícios da comicidade. Encontra-se no riso, na burla e no ridículo o amortecedor da melancolia; “o riso ajuda a melancolia a ultrapassar os acidentes da estrada”, anota Portella (2007, p. 15).

E uma das características da forma shandiana é a hipertrofia da subjetividade, a qual seria um atributo do narrador, e não do autor da obra, segundo Rouanet (2007). E é dessa hipertrofia da subjetividade de Brás Cubas que estas considerações, contíguo a tudo que já foi dito até aqui, pretendem descoser certo imaginário jurídico. Machado (2011, p. 68) faz Brás admitir que talvez espante ao leitor a franqueza com expõe e realça a sua própria mediocridade, “a franqueza é a primeira virtude de um defunto”. Segundo Rouanet (2007, p. 220),

Machado cumpre conscienciosamente seu dever de suprir o leitor com tiradas cômicas, para fazê-lo rir. Mas [...] não tem ilusões sobre os benefícios terapêuticos desse riso. Ao contrário, a função do riso parece ser a de desacreditar a ideia de que a melancolia possa de todo ser curada. É o emplastro Brás Cubas que poderia curá-la. Mas o projeto fracassou, e tinha que fracassar, porque Brás não era suficientemente sério para produzir uma verdadeira invenção.

### EPÍLOGO

“Se este mundo não fosse uma região de espíritos desatentos, era escusado lembrar ao leitor que eu só afirmo certas leis quando as possuo deveras; em relação a outras, restrinjo-me à admissão da probabilidade”, nos resguarda Brás (Assis, 2011, p. 166). A partir disso, como espera-se ter contornado, não há nada, no passado, no futuro ou no além de que o narrador das *Memórias póstumas*, morto, não se anime a falar. É da mesma maneira, mas a partir de mundo diverso do humano, vermicular, que este verme se posiciona para falar, discutir, provocar e fazer pensar um mundo humano outro, especificamente no que se refere ao universo jurídico. Segundo Schwarz (2000a, p. 11), Machado observava na sociedade real, com suas relações sociais, algo “horrendamente dividida”. Do mesmo modo, este verme percebe as divisões de juristas de todas as sortes e seus pensamentos e ações.

Se Machado de Assis (2011, p. 24) se importa em fazer Brás Cubas dizer que o livro é escrito “com a pachorra de um homem já desafrontado da brevidade do século, obra supinamente filosófica, de uma filosofia desigual, agora austera, logo brincalhona, coisa que não edifica nem destrói, não inflama nem regala”, sendo, todavia, “mais do que passatempo e menos do que apostolado”, este verme se vale do mesmo argumento, dos mesmos sentidos.

Assim, considera-se que tal como nas descrições de Afrânio Coutinho sobre o romantismo, também se pode dizer, na realidade, que o jurista é um pretensioso homem de letras; que encarna missão civilizadora de escritor, com traços peculiares de paladinos da justiça; que imagina-se dotado de quês de mago ou profeta, destinado a influir grandemente na marcha dos acontecimentos, graças à uma duvidosa inspiração, iluminação ou formação suprema; que pensa caber-lhe uma responsabilidade própria na mudança social e política, na condução da

humanidade, com funções educadoras, progressistas, moralizantes. Tais ideias ganham terreno fértil na imaginação mais fértil ainda do jurista. Desde um passado remoto ele assim se fabula e ainda hoje imagina-se como aquele profissional mais apto a pensar, a agir e a ser superlativamente considerado, mas que acaba mesmo sendo só mais uma reprodução daquilo tudo que descreveu Adorno e pontuado nas terceiras considerações.

Ainda em paralelo ao que diz Coutinho sobre Machado, pode-se dizer que encaramos também o direito, o jurista, seus pensamentos e práticas como um corpo de símbolos e convenções; e usamos também de uma manipulação artística, vermicular, para usar os elementos jurídicos de um outro modo. A intenção deste verme é, à custa dos símbolos, artifícios e convenções – ilusões – sem ser a vida, criar a vida. É claro que tudo que dissemos aqui não é exatamente o mundo real, não é a completa verdade. Entre o que descrevemos e a realidade há um fosso, um outro mundo, de espécie diferente. Mas há aí também uma verossimilhança profunda, enterrada, porque captada no tempo, na vida e nos detalhes, representada através de pequenos flagrantemente representativos, devidamente selecionados, estruturados, corroídos, mastigados, degustados, sentidos que restam por comunicar uma impressão do efeito total. “Eu escrevo as minhas memórias e não as tuas, leitor pacato” (Assis, 2011, p. 164). Tudo para corroer este corpo jurídico rijo, este Direito que não dedica suas entranhas à vida.

Segundo Cancellier, o imaginário jurídico “é o da regra, do padrão, do estandarte, do positivado, do dogmatizado, da certeza, da concretude, da lógica absoluta, simbolizado na figura mítica da lei”; e neste imaginário a lei corresponde ao pai que orienta, aconselha, que pune, que liberta. “Na representação do imaginário jurídico, o nome do pai é a própria lei. É isto que permite a amarração de uma lógica jurídica que constitui este imaginário, que tem como estofo o princípio da não contradição” (2011, p. 153).

De outro modo, intentamos o sentido inverso. Somos feitos das matérias dos sonhos e nossa vida pequenina é cercada pelo sono, dirá outro personagem, shakespeariano, ainda não de todo decomposto, na ilha de Caliban. Nós, pequenos vermes, somos cercados por um tipo de

sono perene, mas a partir dele e de seus (dis)sabores também construímos sonhos. Basta perguntar por aí. Inventamos sonhos e agora escrevemos para tornar este sonho real. Um verme que sonha com um outro direito, outros juristas, pensamentos e ações na realidade.

E é por isso que nestas considerações vermiculares a partir de *Memórias póstumas*, pode-se dizer, em intertexto, que o jurista usualmente se apresenta como alguém “dotado de raro discernimento”, com “forte cultura intelectual, baseada nos clássicos mas aberta aos filósofos e escritores contemporâneos”, como “a figura mais importante das letras e objeto de uma veneração quase sem exceções”, servindo “tanto aos requintados quanto aos simples”; que o jurista se retrata como “o ponto mais alto”; que se exhibe como “o maior”, dotado da capacidade de “exprimir-se com urbanidade reservada”, como “a obra máxima”, características estas, todas, atribuídas a Joaquim Maria Machado de Assis e sua obra. No entanto, Alfredo Bosi (1979, p. 203) diz que a ficção machadiana não deve ser transformada em ídolo, pois “isso não conviria a um autor que fez da literatura uma recusa assídua de todos os mitos”.

Portanto, para ironicamente demover mitos e para proporcionar o riso – e o riso nunca está longe da morte – este verme deve dizer que o jurista se apresenta, mais realisticamente, apenas como o personagem Brás Cubas. Isto é, alguém que estuda apenas mediocrementemente; que é academicamente superficial, tumultuário e petulante, dado a aventuras; que festeja algo não vivido; que faz romantismo prático e liberalismo teórico; que traz apenas no papel sua ciência, longe de trazê-la no cérebro e em sua vida; alguém orgulhoso; que só decora as fórmulas, o vocabulário, a forma do esqueleto; que se vale apenas da fraseologia, da casca, da ornamentação.

O jurista tradicionalmente se projeta como se fosse Machado e sua obra, mas se assemelha mesmo, na realidade, ao Brás. Fabula de si a generosidade ao outro com três moedas de ouro, mas no fundo lamenta-se por não ter dispendido uns poucos cobres; não reconhece mérito algum em terceiros menores. Destila de si pretensiosas reflexões a partir de atos toscos, com resquícius de sadismo, como no caso da borboleta que não era

da cor que o agradava; percebe num congênito bater de asas uma zombaria à si e se aborrece com facilidade; sua piedade num passe se transforma em defenestração com um piparote do pequeno ser morto. Infere pretensas sabedorias de situações prosaicas, como em sua filosofia de um par de botas apertadas. Que retorne o leitor às considerações e suas hipérboles frias para constatar por si mesmo o argumento.

Sim, verme, tu vives. Não receies perder esse andrajo que é teu orgulho; provarás ainda, por algumas horas, o pão da dor e o vinho da miséria. Vives: agora mesmo que ensandeceste, vives; e se a tua consciência reouver um instante de sagacidade, tu dirás que queres viver (Assis, 2011, p. 30).

### REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ADORNO, Theodor W. *Notas de literatura I*. Trad. de Jorge M. B. de Almeida. São Paulo: Duas Cidades; 34, 2003.
- ASSIS, Machado de. *Memórias póstumas de Brás Cubas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- BAGNO, Marcos. *Machado de Assis para principiantes*. 2. ed., São Paulo: Ática, 2003.
- BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1979.
- BOSI, Alfredo. *Machado de Assis: o enigma do olhar*. São Paulo: Ática, 2003.
- BOSI, Alfredo. *Brás Cubas em três versões: estudos machadianos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CANDIDO, Antonio. *Iniciação à literatura brasileira*. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2007.
- CARPEAUX, Otto Maria. *História da literatura ocidental*. São Paulo: Leya, 2012. v. 7.
- COUTINHO, Afrânio. *Introdução à literatura no Brasil*. 7. ed. Rio de Janeiro: Distribuidora de Livros Escolares, 1972.
- FAORO, Raymundo. *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*. 4. ed. São Paulo: Globo, 2001.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e literatura: anatomia de um desencanto: desilusão jurídica em Monteiro Lobato*. Curitiba: Juruá, 2004.

GONZÁLEZ, José Calvo. Derecho y literatura: intersecciones instrumental, estructural e institucional. In: GONZÁLEZ, José Calvo (Dir.) *Implicación derecho literatura: contribuciones a una teoría literaria del Derecho*. Granada: Comares, 2008.

LUKÁCS, Georg. *A alma e as formas: ensaios*. Trad. de Rainer Patriota. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Por uma compreensão jurídica de Machado de Assis*. Florianópolis: UFSC; Fundação Boiteaux, 2011.

PEREIRA, Lucia Miguel. *Machado de Assis: estudo crítico e biográfico*. 6. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1988.

PORTELLA, Eduardo. Prefácio entre a melancolia e o riso. In: ROUANET, Sergio Paulo. *Riso e melancolia: a forma shandiana em Sterne, Diderot, Xavier de Maistre, Almeida Garret e Machado de Assis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ROUANET, Sergio Paulo. *Riso e melancolia: a forma shandiana em Sterne, Diderot, Xavier de Maistre, Almeida Garret e Machado de Assis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SALIBA, Elias Thomé. *Raízes do riso: a representação humorística na história brasileira: da Belle Époque aos primeiros tempos do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SBIZERA, José Alexandre Ricciardi. *Arte e direito: o lugar da literatura na formação do jurista crítico-sensível*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SBIZERA, José Alexandre Ricciardi. *Linguagem, direito e literatura: estilhaços heurísticos para pensar as relações entre o riso, o jurista e o leitor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Duas Cidades; 34, 2000.

SCHWARZ, Roberto. *Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis*. 4. ed. São Paulo: Duas Cidades; 34, 2000a.

TEIXEIRA, Cristiane Garcia. Machado biógrafo: da investigação de uma revista a um texto inédito. *Revista ArtCultura*, Uberlândia, v. 22, n. 40, jan-jun. 2020, p. 213-232.

TEIXEIRA, Cristiane Garcia. *Um projeto de revista n'O Espelho: literatura, modas, indústria e artes (1859-1860)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. 259 f.

UNGER, Roberto Mangabeira. Uma nova faculdade de direito no Brasil. In: RODRIGUEZ, Caio Farah. *O projeto da Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV*. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2005.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**Idioma original: Português**

**Recebido: 16/12/20**

**Aceito: 25/05/21**